



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 – Fone (18) 3582-1395 – CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo

e-mail: contato@camaraparapua.sp.gov.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017, FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2017 ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a Empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA EPP**, que tem por objeto prestação dos serviços de fornecimento de licença de uso de softwares para gestão pública, bem como implantação dos sistemas, atualização periódica, suporte técnico, manutenção e capacitação de servidores da Câmara Municipal de Parapuã, com início de vigência a partir de outubro de 2017, por menor preço global.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 53.312.518/0001-27, com sede na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, na Avenida São Paulo, nº 1113, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Roberto Carlos Pereira**, brasileiro, casado, residente nesta cidade na Rua [REDACTED] portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa Amendola & Amendola Software Ltda EPP, situada na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº. 190, Bairro Cristo Redentor, CEP. 14.980-000, em Sales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 04.326.049/0001-90, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Michelle Sacchi Amêndola Assad, RG nº. RG: [REDACTED] e CPF/MF nº. CPF: [REDACTED] residente e domiciliada na Avenida [REDACTED] em Sales/SP, doravante denominada "**CONTRATADA**", celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/2017, firmado aos 02 de outubro de 2017, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, Processo nº 01/2017 e Contrato nº 03/2017, nos termos do art. 55, inc. III, c/c art. 57, inc. IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justo e acertado as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, tendo esta prorrogação início de vigência em 02/10/2018 e término aos 01/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço inicial previsto na cláusula 2ª do contrato administrativo é reajustado em 3,06 %, correspondendo à variação do índice oficial IPC-FIPE, nos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor da mensalidade do contrato original de R\$ 2.308,00 (dois mil trezentos e oito reais), totalizando a importância mensal para o período de 02 de outubro de 2018 até 01 de outubro de 2019 em R\$ 2.378,62 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 – Fone (18) 3582-1395 – CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo

e-mail: contato@camaraparapua.sp.gov.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

Parapuã, 27 de setembro de 2018.

sessenta e dois centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 28.543,44 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 27 de setembro de 2018.

Contratante:

Câmara Municipal de Parapuã
Roberto Carlos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Parapuã
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Contratada:

Amendola & Amendola Software Ltda EPP
Michelle Sacchi Amêndola Assad
Sócia Administradora
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

01) _____
Nome: Rosangela Rossi Fernandes
RG: [REDACTED]

02) _____
Nome: Adriana de Oliveira Ferreira
RG: [REDACTED]